



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dorés do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 02/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal Nº 2.178/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **MARIA REGINA COSTA BORGES**, inscrita no CPF sob o nº 4 [REDACTED] 1, matrícula 3 [REDACTED] 7, no cargo efetivo de Psicóloga Educacional, nível II, padrão D, lotada no Departamento Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 09 de junho de 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI	
Certifico para fins de comprovação que este (a)	
Portaria 02/2022 publicada (a) no quadro de	
publicações do IPSEMDI em 09/06/2022	
onde pertencem as seguintes rubricas:	
O referido é verdade e certifica-se.	
Dorés do Indaiá/MG, 09/06/2022	
Ass.: do Servidor: [Assinatura]	
RG / Matrícula: 0000660	

Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente do IPSEMDI